



Lei nº 6277 de 19 de Setembro de 2013.
Projeto de Lei nº 6.523/2013
Autor: Vereador Silvio Camelo.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos do Autista de Alagoas – AMA/AL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.775.704/0001-90, com sede na Rua Jader Isídio Malta de Araújo, no bairro do Stela Maris, nº 158, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Setembro de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 20/09/13
Evandro J. Carneiro
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	